



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.30.01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.30.01- SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada pela Sra. Maria Rosilene de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.30.01- SRP**, com a homologação datada de 18 de outubro de 2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.30.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pela respectiva, Sra. Maria Rosilene de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E BRINDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.30.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas contratadas e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento/serviços emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento/serviços, emitida pela Secretaria Municipal Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento/serviços será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento/serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de fornecimento/serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento/serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-o, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



- j)** Comunicar imediatamente ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- m)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;
- n)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta ata;
- o)** Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;
- p)** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

### 9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento dos produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

**9.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

**10.1.** O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE obriga-se a:

- a)** Indicar as Unidades Administrativas em que deverão ser entregues os produtos.
- b)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- c)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento/serviços no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

**13.7.** Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento/Serviços.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**17.4.** A CONTRATADA, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

**18.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de outubro de 2018.

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUZA  
EXPANSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.455.648/0001-67  
**CONTRATADA**

FRANCISCO ERLE FONTELES  
GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA  
CNPJ: 07.651.003/0001-34  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Mirlene Gonçalves da S. Dias

Nome:  
CPF: 071.101.213-05

2. Mona Cristian de Souza

Nome:  
CPF: 005.607.003.67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.30.01**

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ Nº. 15.089.913/0001-01**

**ENDEREÇO: Rua 17 de Outubro, 228 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE**

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.30.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL: EXPANSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ Nº.: 14.455.648/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO II, 50, CENTRO, CAUCAIA/CE- CEP: 61600-055**

**REPRESENTANTE: FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUZA**

**RG Nº.: 2001028010778 SSP-CE**

**CPF Nº.: 031.067.953-28**

\*\*\*\*\*

**2. RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA**

**CNPJ Nº.: 07.651.003/0001-34**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 1441, CENTRO, FORTALEZA/CE - CEP: 60030-101**

**REPRESENTANTE: FRANCISCO ERLE FONTELES**

**RG Nº.: 89090020135-62 SSP-CE**

**CPF Nº.: 092.193.153-00**

\*\*\*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



**ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.30.01**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2018.08.30.01 SRP**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

EXPANSÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ Nº.: 14.455.648/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>LOTE I- ADESIVOS (LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>					
1	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 0,8) INSTALADO, PAREDE, VIDRO, CARRO E PORTA. INSTALADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	M <sup>2</sup>	3250	R\$26,50	R\$86.125,00
2	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL MICROPERFURADO (GRAMATURA 0,8) PARA VIDRO E CARRO. INSTALADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	M <sup>2</sup>	1300	R\$25,80	R\$33.540,00
3	ADESIVO LEITOSO COM IMÃ VEICULAR COLORIDO.	M <sup>2</sup>	1300	R\$38,00	R\$49.400,00
4	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE CARRO. INSTALADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	M <sup>2</sup>	1300	R\$45,00	R\$58.500,00
5	BOTON ADESIVO DE PAPEL FOSCO EM 4 CORES, 7 CM DE DIÂMETRO.	UND	20150	R\$0,16	R\$3.224,00
6	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHA EM 4 CORES, 7CM DE DIÂMETRO.	UND	20150	R\$0,20	R\$4.030,00
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 234.819,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).					
<b>LOTE II - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
1	AGENDA PEDAGÓGICA personalizada com capa colorida, medindo 15cmx22cm fechada com espiral, com 200 páginas	UND	700	R\$14,00	R\$9.800,00
2	CADERNETA DE VACINAÇÃO FEMININO T- 47X20 CM 1X1 COR AP 60 KG, FRENTE E VERSO.	UND	1500	R\$2,90	R\$4.350,00
3	CADERNETA DE VACINAÇÃO MASCULINO T- 47X20 CM 1X1 COR AP 60 KG, FRENTE E VERSO.	UND	1500	R\$2,90	R\$4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



4	CONFEÇÃO DE APOSTILAS COM 100 FOLHAS PAPEL A4 CAPA COLORIDA, ENCADERNADA COM ESPIRAL, COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR, E CONTRA CAPA PRETA.	UND	6000	R\$3,95	R\$23.700,00
5	DIÁRIO DE CLASSE com 36 páginas fechadas + 24 abertas - Educação Infantil - Capa - Tam. 41x30cm 4x0 cores em Off set 240g. Miolo 1 (fechado)	UND	2000	R\$4,75	R\$9.500,00
6	DIÁRIO DE CLASSE com 36 páginas fechadas + 24 abertas - Ensino Fundamental II - Capa - Tam. 41x30cm 4x0 cores em Off set 240g. Miolo 1 (fechado)	UND	2000	R\$4,75	R\$9.500,00
7	DIÁRIO DE CLASSE com 36 páginas fechadas + 24 abertas - Ensino Fundamental I - Capa - Tam. 41x30cm 4x0 cores em Off set 240g. Miolo 1 (fechado)	UND	2000	R\$4,75	R\$9.500,00
8	CAPA PARA EXAMES DE IMAGEM 4X0 T-32X44CM, 1(UMA) DOBRA, PAPEL COUCHÊ 275G.	UND	1000	R\$0,33	R\$330,00
9	CAPA PARA EXAMES LABORATORIAIS 4X0 T - 15X42CM, 1(UMA) DOBRA, PAPEL SULFITE LAMINADO FRENTE.	UND	5000	R\$0,30	R\$1.500,00
10	CONFEÇÃO DE CAPA PARA PRONTUARIO SUAS COLORIDA, COM CORTE ESPECIAL TRIPLEX 275 GRAMAS 4X0 CORES 42X30.	UND	1550	R\$0,36	R\$558,00
11	PRONTUÁRIO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PAPEL COUCHÊ A4, COR, FRENTE E VERSO (28 PÁGINAS CADA).	UND	500	R\$5,85	R\$2.925,00
12	ETIQUETAS AMOSTRA DE LARVAS 15X21 PAPEL OFF-SET 75G COR 1X0 BLOCO 100X1	BLC	10	R\$9,00	R\$90,00
13	FOLHAS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA dos alunos Tam. A4 AP 75g. COR	UND	500000	R\$0,05	R\$25.000,00
14	HISTÓRICO ESCOLAR Ensino Fundamental - Tam. 21x29,7cm 4x4 cores em Offset 180g.	UND	4000	R\$0,26	R\$1.040,00
15	RELAÇÃO NOMINAL CITOPATOLÓGICO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	50	R\$4,95	R\$247,50
16	TERMO DE RECUSA DE TRANSFERÊNCIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	6	R\$8,00	R\$48,00
17	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DO PACIENTE DO HOSPITAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	6	R\$8,00	R\$48,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 102.486,50 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
<b>LOTE III - BLOCOS</b>					
1	BL. ATESTADO MÉDICO 50X2, T- 14,5X21CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO	BLC	650	R\$3,80	R\$2.470,00
2	BL. ATESTADO ODONTOLÓGICO 100X1 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$3,80	R\$380,00
3	BL. ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$4,90	R\$490,00
4	BL. AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL 50X2 VIAT-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$6,00	R\$240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



5	BL. BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00
6	BL. BOLETIM DE DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- DTP-TRIPLICE BACTERIANA 100X1 VIA T 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
7	BL. BOLETIM DE DOSES APLICADAS- BCG-COMUNICANTE 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
8	BL. BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (PNDC) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$5,00	R\$300,00
9	BL. BOLETIM DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS 100X1 VIAT-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	50	R\$5,00	R\$250,00
10	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DT-DUPLA (DIFTERIA, TÉTANO) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
11	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DT/DTA (DUPLA ADULTOE TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR ADULTO) GESTANTES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
12	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE A 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
13	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TETRA VIRAL (SARAMPO, RUBÉOLA, CAXUMBA, VARICELA) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
14	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- BCG 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
15	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- FEBRE AMARELA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
16	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B MAIOR DE 20 ANOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
17	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- MENINGOCOCICA C 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
18	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS MENOR DE 20 ANOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
19	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- PENTAVALENTE 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
20	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- PNEUMOCOCICA 10 VALENTE 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



21	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
22	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- ROTA VÍRUS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
23	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- TRÍPLICE VIRAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
24	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
25	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- TRÍPLICE VIRAL PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
26	BL. BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- VIP. VOP ESQUEMA SEQUENCIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
27	BL. BOLETIM DIÁRIO DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$8,00	R\$320,00
28	BL. BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE TUBERCULOSE 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00
29	BL. BOLETIM MENSAL DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$8,00	R\$80,00
30	BL. BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00
31	BL. BPA-I INDIVIDUALIZADO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	30	R\$6,00	R\$180,00
32	BL. CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
33	BL. CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1500	R\$4,80	R\$7.200,00
34	BL. CADASTRO INSTITUCIONAL SAÚDE BUCAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	160	R\$5,00	R\$800,00
35	BL. CONSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	30	R\$8,00	R\$240,00
36	BL. CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
37	BL. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA CARBONADA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	530	R\$4,80	R\$2.544,00
38	BL. DENGUE/ENTOMOLOGIA 100X1 VIA 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$6,00	R\$360,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



39	BL. ENDODONTIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$6,00	R\$240,00
40	BL. FICHA CLÍNICA DE PRÉ-NATAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 CORES F/V PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	50	R\$6,00	R\$300,00
41	BL. FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	30	R\$6,00	R\$180,00
42	BL. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1200	R\$4,80	R\$5.760,00
43	BL. FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	120	R\$5,00	R\$600,00
44	BL. FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$5,00	R\$500,00
45	BL. FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$6,00	R\$240,00
46	BL. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	150	R\$4,80	R\$720,00
47	BL. FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
48	BL. FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$5,00	R\$500,00
49	BL. FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	2	R\$10,00	R\$20,00
50	BL. FICHA DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA T-29,7X21 CM PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	480	R\$4,80	R\$2.304,00
51	BL. FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
52	BL. FICHA DE PRODUÇÃO - CAPS 100X1 VIAT - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
53	BL. FICHA DE RECEBIMENTO DE INSULINA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
54	BL. FICHA DE REFERÊNCIA 25X3 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO	BLC	2400	R\$8,90	R\$21.360,00
55	BL. FICHA DE REFERÊNCIA INTRAMUNICIPAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	250	R\$9,00	R\$2.250,00
56	BL. FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CEO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	200	R\$9,00	R\$1.800,00
57	BL. FICHA DE REQUISIÇÃO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	170	R\$5,00	R\$850,00
58	BL. FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1000	R\$4,80	R\$4.800,00
59	BL. FICHA DE VISITA DOMICILIAR 4/FOLHA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	70	R\$5,00	R\$350,00
60	BL. FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	1000	R\$4,80	R\$4.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



61	BL. FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 50X2 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	200	R\$6,00	R\$1.200,00
62	BL. FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00
63	BL. FICHA INDIVIDUAL GERAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	180	R\$4,80	R\$864,00
64	BL. FICHA PMA 2 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	30	R\$5,00	R\$150,00
65	BL. FICHA PMA 2 COMPLEMENTAR 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	30	R\$5,00	R\$150,00
66	BL. FICHA SSA 2 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$5,00	R\$200,00
67	BL. FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$5,00	R\$50,00
68	BL. FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
69	BL. FORMULÁRIO RAAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	140	R\$5,00	R\$700,00
70	BL. INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
71	BL. INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 CORES F/V PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
72	BL. LAUDO DE INFRAÇÃO 25X4 VIAS NUMERADAS T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G CARBONADAS.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00
73	BL. LAUDO DE INSPEÇÃO 25X4 VIAS NUMERADAS T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G CARBONADAS.	BLC	100	R\$5,00	R\$500,00
74	BL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- APAC 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$5,00	R\$500,00
75	BL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	230	R\$5,00	R\$1.150,00
76	BL. MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	300	R\$4,80	R\$1.440,00
77	BL. MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO CAPS 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	50	R\$5,00	R\$250,00
78	BL. MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
79	BL. MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	PAPEL OFF-SET 75G.				
80	BL. MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO - PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
81	BL. MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO VITAMINA A-CRIANÇAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
82	BL. MAPA MENSAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	50	R\$6,00	R\$300,00
83	BL. MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTOS 25X4 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	40	R\$6,00	R\$240,00
84	BL. MOVIMENTO MENSAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 50X2 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	80	R\$5,00	R\$400,00
85	BL. NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
86	BL. ORIENTAÇÃO APÓS EXTRAÇÃO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$5,00	R\$300,00
87	BL. PERINATAL - AMBULATÓRIO 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$4,80	R\$480,00
88	BL. PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
89	BL. PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS EM OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
90	BL. PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
91	BL. PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
92	BL. PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA- MDDA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
93	BL. PRESCRIÇÃO MÉDICA/RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	650	R\$4,80	R\$3.120,00
94	BL. PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO/ GINECOLOGISTA (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
95	BL. PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
96	BL. PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE (INQUÉRITO CANINO) SEMANAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	5	R\$8,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



97	BL. PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	15	R\$7,00	R\$105,00
98	BL. PRONTUÁRIO - CAPS 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
99	BL. PUERICULTURA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
100	BL. RECEITUÁRIO AZUL 50X1 VIA T- 10X20 CM 1X0 COR AP 75 G	BLC	295	R\$7,95	R\$2.345,25
101	BL. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO	BLC	1955	R\$4,95	R\$9.677,25
102	BL. RECEITUÁRIO MÉDICO 50X2 T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO	BLC	10580	R\$4,95	R\$52.371,00
103	BL. REGISTRO DIÁRIO DE COLETA E EXAMES DE SANGUE CANINO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 CORES PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
104	BL. REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE DA DENGUE 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$6,00	R\$360,00
105	BL. RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA AT PRIMÁRIA 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	20	R\$6,00	R\$120,00
106	BL. REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	200	R\$4,80	R\$960,00
107	BL. REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	80	R\$5,00	R\$400,00
108	BL. RESUMO DE ATIVIDADES DE INQUÉRITO CANINO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
109	BL. RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL-PESQUISA ENTOMOLÓGICA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$5,00	R\$500,00
110	BL. RESUMO SEMANAL DE CAPTURA (CHAGAS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
111	BL. SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
112	BL. SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES - IMUNOS E INSUMOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
113	BL. SOLICITAÇÃO DE MATERIAL 50X2 VIA T- 21X14,5 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	285	R\$4,80	R\$1.368,00
114	BL. VACINAÇÃO DE GRUPOS DE RISCO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	4	R\$8,00	R\$32,00
115	BLOCO DE REQUISIÇÃO 15X21CM CARBONADO 2(DUAS) VIAS 1x0	BLC	3750	R\$5,50	R\$20.625,00
VALOR TOTAL LOTE III: R\$ 176.849,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



LOTE IV - CARIMBOS					
1	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 40X40	UND	11	R\$50,00	R\$550,00
2	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO OU RETANGULAR - TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	UND	176	R\$15,00	R\$2.640,00
3	CARIMBO GRANDE - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	133	R\$40,00	R\$5.320,00
4	CARIMBO MÉDIO - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	213	R\$35,00	R\$7.455,00
5	CARIMBO PEQUENO - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	203	R\$28,00	R\$5.684,00
VALOR TOTAL LOTE IV: R\$ 21.649,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).					
LOTE VIII - CRACHÁS					
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL EM MATERIAL PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE IMPRESSÃO ESPECIAL A LASER. APRESENTAÇÃO FOTODIGITAL ESCANEADA, FRENTE, COM LOGOMARCA, DADOS FIXOS E VARIÁVEIS, DIMENSÕES 86X54MM COM CORDÃO.	UND	1100	R\$6,00	R\$6.600,00
2	CRACHÁ EM PVC . COR 4X0. INCLUINDO FOTO E PORTA CRACHÁ COM CORDÃO.	UND	2800	R\$6,00	R\$16.800,00
VALOR TOTAL LOTE VIII: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS).					
LOTE IX - ENVELOPES					
1	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO - 42x29,7 PAPEL SULFITE 75G	UND	5000	R\$0,60	R\$3.000,00
2	ENVELOPE PARA RAIOS X - 18X24 PAPEL SULFITE 90G	UND	2000	R\$0,50	R\$1.000,00
3	ENVELOPE PARA RAIOS X - 24X30 PAPEL SULFITE 90G	UND	2000	R\$0,40	R\$800,00
4	ENVELOPE PARA RAIOS X - 30X40 PAPEL SULFITE 90G	UND	2000	R\$0,45	R\$900,00
5	ENVELOPE PARA RAIOS X - 35X35 PAPEL SULFITE 90G	UND	2000	R\$0,42	R\$840,00
6	ENVELOPE PARA RAIOS X - 35X43 PAPEL SULFITE 90G	UND	2000	R\$0,55	R\$1.100,00
7	ENVELOPE TAM 11X23CM 4X0 COR TIMBRADO COM LOGOTIPO.	UND	2000	R\$0,20	R\$400,00
8	ENVELOPE TAM A4 24X34CM 4X0 COR TIMBRADO COM LOGOTIPO.	UND	2000	R\$0,30	R\$600,00
VALOR TOTAL LOTE IX: R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).					
LOTE X - FICHAS					
1	FICHA A AP 40 KG 21X29,7 CM 1X0 COR	UND	300	R\$0,28	R\$84,00
2	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE AP 40 KG 1X1 COR T-	UND	500	R\$0,22	R\$110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



	29,7X21 CM				
3	FICHA DE ACOLHIMENTO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$5,00	R\$300,00
4	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO- 100X1 VIA T-29,7X21 CM COR 1X0	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA - 100X1 VIA T-29,7X21 CM COR 1X0	BLC	10	R\$6,00	R\$60,00
6	FICHA DE PRATELEIRA 15X21CM 1X0 COR PAPEL 60 KG.	UND	12550	R\$0,18	R\$2.259,00
7	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO ACS 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	100	R\$4,80	R\$480,00
8	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE ENDEMIAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.	BLC	60	R\$5,00	R\$300,00
VALOR TOTAL LOTE X: R\$ 3.653,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).					
<b>LOTE XI - PLACAS</b>					
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC MED. 40X12,5CM. COR 4X0 ADESIVADO.	UND	1785	R\$12,80	R\$22.848,00
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/LOGOMARCAS TAM 15X30CM. COR 4X0 ADESIVADO.	UND	330	R\$10,80	R\$3.564,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/LOGOMARCAS TAM 20X60CM. COR 4X0 ADESIVADO.	UND	331	R\$18,00	R\$5.958,00
4	PLACA DE ZINCO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 E DOIS BARROTES.	M <sup>2</sup>	260	R\$80,00	R\$20.800,00
5	PLACA PARA FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESTRUTURA DE METALON E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA	M <sup>2</sup>	260	R\$80,00	R\$20.800,00
6	PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO COM NUMERAÇÃO BATIDA E DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES 5X2CM	UND	6000	R\$0,90	R\$5.400,00
VALOR GLOBAL LOTE XI: R\$ 79.370,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).					
<b>LOTE XII-BRINDES (LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>					
1	CANECA EM CERÂMICA PERSONALIZADA, REDONDA, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 360 ML, FORMATO CILÍNDRICO, COM IMPRESSÃO RESISTENTE À UTILIZAÇÃO EM MICROONDAS E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CORES A COMBINAR COM O CONTRATANTE.	UND	550	R\$14,50	R\$7.975,00
2	CANETA PERSONALIZADA EM MATERIAL RECICLADO. TINTA NA COR AZUL OU PRETA. COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE.	UNID	550	R\$1,70	R\$935,00
3	CHAVEIRO PERSONALIZADO, PLÁSTICO, 04CM DIÂMETRO, GEL, ARGOLA E CORDÃO.	UNID	850	R\$3,52	R\$2.992,00
4	ESTOJO PERSONALIZADO PARA LÁPIS EM PLÁSTICO OU LONA, COM ZÍPER, DUAS CORES, A COMBINAR COM O CONTRATANTE.	UNID	460	R\$4,80	R\$2.208,00
5	NECESSAIRE PERSONALIZADA PVC 0,40MM, 18 CMX 9,5CM X 6 CM, ALÇA LATERAL, FECHAMENTO ZÍPER	UNID	500	R\$5,38	R\$2.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



2	CARTAZ TAMANHO A3, COR 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G.	UND	1300	R\$0,40	R\$520,00
3	CARTAZ TAMANHO A4, COR 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G.	UND	10000	R\$0,30	R\$3.000,00
4	CONVITE PERSONALIZADO SEM DOBRA MEDINDO 15X21CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 180G, 4X4.	UND	33100	R\$0,20	R\$6.620,00
5	FOLDERS TAM A4 21X29,7 CM FRENTE E VERSO - DUAS DOBRAS, 90G, IMPRESSÃO 4X4.	UND	31600	R\$0,10	R\$3.160,00
6	FOLDERS TAM A4 21X29,7CM FRENTE E VERSO - TRÊS DOBRAS, 90G, IMPRESSÃO 4X4.	UND	33600	R\$0,16	R\$5.376,00
7	PANFLETO TAM 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO 4X4, VÁRIAS TIRAGENS.	UND	64700	R\$0,05	R\$3.235,00
8	PANFLETO TAM 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 90G, FRENTE, IMPRESSÃO 4X4, VÁRIAS TIRAGENS.	UND	25000	R\$0,06	R\$1.500,00
9	IMPRESSÃO EM LONA TIPO FAIXA 4X4	M <sup>2</sup>	2600	R\$10,00	R\$26.000,00
10	JORNAL INFORMATIVO DO MUNICÍPIO COM AÇÕES DA SECRETARIA - 4 FOLHAS 4X4 COR PAPEL SULFITE A3 90G.	UND	44000	R\$0,30	R\$13.200,00
11	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 440g)(ACABAMENTO ILHOES OU MADEIRA COM CORDÃO E PONTEIRAS) 4X4 CORES.	M <sup>2</sup>	2600	R\$10,00	R\$26.000,00
12	OUTDOOR completo medindo 3x9m em lona. 4X4	UND	10	R\$702,90	R\$7.029,00
13	FAIXAS EM PANO SERIGRAFADO 4x0	M <sup>2</sup>	2900	R\$10,00	R\$29.000,00
14	REVISTA A4 FECHADA - 44 PÁG. 4X4 CORES - CAPA COUCHÊ 230 E MIOLO COUCHÊ 150G. GRAMPEADA. ENTREGA PARCELADA	UND	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL LOTE VI: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).					
<b>LOTE VII- PASTAS</b>					
1	PASTA DE PAPELÃO SERIGRAFADA PAPEL COUCHÊ A4 250G TAM 23X34CM COM LOGOMARCA. COR 4X0.	UND	9100	R\$0,40	R\$3.640,00
2	PASTA PARA PRONTUÁRIO CARTÃO SUPREMO 230GT-35X25 CM 1X0 COR AP 75 G	UND	5000	R\$0,18	R\$900,00
3	PASTAS C/LOGOMARCA - PAPEL 250KG - LAMINADO COUCHÊ 4X0 TAM 23X34CM	UND	7150	R\$0,40	R\$2.860,00
VALOR TOTAL LOTE VII: R\$ 7.400,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS).					